



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 05
Proc: Nº 333/2001

LEI Nº 1.215, DE 29 DE MARÇO DE 2001

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À ESCOLA
MATERNAL DO JARDIM MARIA HELENA”.**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Escola Maternal do Jardim Maria Helena, situada na Rua Niterói, s/nº, neste município, a denominar-se oficialmente:

**ESCOLA MATERNAL MUNICIPAL
“ROBERTO GRITI MEDEIROS”**

Artigo 2º. As despesas com execução deste lei corre por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de março de 2001.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

31/03/01